

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE SERVIÇOS URBANOS

Rio Grande, 02 de Outubro de 2025

Assunto: Análise ao Pedido de Esclarecimentos – Concorrência nº 09/2025.

EMPRESA: CNPJ 01.478.047/0001-28 - ORBIS ENGENHARIA LTDA

I – INTRODUÇÃO

Considerando o processo que trata da contratação dos serviços para coleta de resíduos sólidos urbanos públicos, comerciais e domiciliares, e em atendimento ao pedido de esclarecimentos quanto a divergências identificadas na Planilha de Formação de Custos, apresentamos a seguinte manifestação técnica.

II – MANIFESTAÇÃO AOS QUESTIONAMENTOS:

- **I) SOMATÓRIO DO “2.1 UNIFORMES E EPI’S PARA COLETOR”**

A planilha 2.1 referente aos “*Uniformes e EPI’s para coletor*”, o valor de R\$ 225,22 não trata do somatório da coluna denominada “custo unitário” e sim o somatório da coluna “Subtotal”, que refere a proporção do custo unitário com base na durabilidade dos materiais. Contudo, identificamos que este somatório deveria ser R\$ 252,10, totalizando o efetivo de R\$ 11.848,86.

Neste sentido, identificamos que a planilha 2.2 “*Uniformes e EPI’s para demais categorias*”, foi considerado indevidamente o valor da coluna “custo unitário”, quando o correto seria a apropriação dos valores constantes na coluna “Subtotal”. Assim, identificamos que este somatório deveria ser R\$ 185,44, totalizando o efetivo em R\$ 5.377,81, já considerando a correção do questionamento II (abaixo).

- **II) DIVERGÊNCIA NOS VALORES DOS EPI’S**

Os valores divergentes identificados foram objeto de atualização a partir de pesquisa de preços realizada junto ao mercado, de modo a assegurar a adequação aos parâmetros praticados. Contudo, por equívoco operacional, a atualização não foi refletida de forma uniforme em ambas as planilhas de custos. Procedida a devida correção, adotou-se, para fins de padronização e transparência, o maior valor apurado, que reflete a última pesquisa.

- **III) DIVERGÊNCIA NO VALOR DO COMPACTADOR**

O valor de referência do equipamento compactador, apurado com base em pesquisa de preços de mercado, corresponde a R\$ 160.000,00. Entretanto, por equívoco de digitação, na linha “Valor do compactador proposto (V0)” foi registrado o montante de R\$ 168.000,00. contudo a cédula onde consta informação com erro possui caráter meramente indicativo, não influenciando nos resultados finais da planilha, uma vez que as fórmulas de cálculo encontram-se corretamente parametrizadas com o valor efetivo constante na linha “Custo do compactador”.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise, e conforme manifestação acima foram realizadas as correções pertinentes na

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE SERVIÇOS URBANOS

formação de custos do objeto licitado, garantindo transparência e confiabilidade às informações do processo.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!